

ICMS Outorgado (Anexo III do RICMS/Produtos Têxteis)

<https://www.youtube.com/embed/rKaWGV8INdA>

ANEXO III DO RICMS (Regulamento do ICMS) - CRÉDITOS OUTORGADOS

Artigo 41 (PRODUTOS TÊXTEIS) - O estabelecimento localizado **neste Estado** que realizar **saída interna beneficiada com a redução da base de cálculo do imposto**, nos termos e condições previstos no artigo 52 do Anexo II deste regulamento, poderá creditar-se de importância equivalente à aplicação do percentual de 9% (nove por cento) sobre o valor da referida saída (Convênio ICMS 190/17). (Redação dada ao "caput" do artigo pelo Decreto 65.452, de 30-12-2020, DOE 31-12-2020; efeitos a partir de 1º de abril de 2021)

O crédito, nos termos deste artigo, deverá ser lançado no campo **“Outros Créditos”** do **Livro Registro de Apuração do ICMS - RAICMS**, com a expressão **“Crédito Outorgado - artigo 41 do Anexo III do RICMS”**.

Apuração do valor do crédito a ser estornado, será realizado mediante a fórmula **"E = (B/T) x C"**, onde:

- "E" = valor do crédito a ser estornado;
- "B" = média, dos últimos 12 meses, incluindo o da apuração, do valor total das saídas beneficiadas pelo art. 41 do Anexo III do RICMS, observada a hipótese descrita no item 2;
- "T" = média, dos últimos 12 meses, incluindo o da apuração, do valor total das saídas realizadas, observada a hipótese descrita no item 2;
- "C" = valor do crédito escriturado no período de apuração;

O Resultado será lançado em **outros Créditos, Débitos e Estornos de ICMS**.

Campos que devem ser preenchidos para que o Sistema calcule o ICMS Outorgado

Acesse Menu **Manutenção>Empresas>Parâmetros Adicionais da Empresa** e marcar o check box **“Empresa do Ramo Têxtil”**.

image.png
Image not found or type unknown

Acesse o menu **Manutenção>Produtos>Manutenção**

image.png
Image not found or type unknown

Na aba **Informações Fiscais** e marcar o **check box ICMS Outorgado** para todos os produtos que se enquadrem em **ICMS Outorgado**

image.png
Image not found or type unknown

Acesse em seguida o menu **Manutenção>Tabelas>Plano Fiscal**

image.png
Image not found or type unknown

Na aba **Identificação** marque o check box dos **CFOPs que compõe Base da Equação (B/T), referente ao ICMS Outorgado**

image.png
Image not found or type unknown

Foi criada uma Tabela própria para que o usuário informe **o mês, ano e alíquota do ICMS Outorgado**, para acessar a Tabela, acesse o menu **Manutenção>Tabelas>ICMS Outorgado**.

image.png
Image not found or type unknown

No Artigo 41 está destacado a **alíquota e período de vigência**, “ poderá creditar-se de importância equivalente à aplicação do percentual de 9,7% (nove inteiros e sete décimos por cento) sobre o valor da referida saída (Convênio ICMS 190/17). (Redação dada ao "caput" do artigo pelo Decreto 65.255, de 15-10-2020, DOE 16-10-2020; efeitos a partir de 15 de janeiro de 2021), neste caso deverá ser cadastrada a alíquota de 9,7. No entanto já há uma nova vigência “poderá creditar-se de importância equivalente à aplicação do percentual de 9% (nove por cento) sobre o valor da referida saída (Convênio ICMS 190/17). (Redação dada ao "caput" do artigo pelo Decreto 65.452, de 30-12-2020, DOE 31-12-2020; efeitos a partir de 1º de abril de 2021)”

*Para este caso deverá ser criado um cadastro da alíquota **9,7 Janeiro de 2021** e outro cadastro a **partir de Abril de 2021** uma nova **alíquota de 9,00**.

image.png
Image not found or type unknown

Para conferir os valores e gerar o demonstrativo acesse o Menu Relatórios> Demonstrativo do Crédito Outorgado.

image.png
Image not found or type unknown

O crédito, nos termos deste artigo, deverá ser lançado no campo **“Outros Créditos”** do **Livro Registro de Apuração do ICMS - RAICMS**, com a expressão **“Crédito Outorgado - artigo 41**

do Anexo III do RICMS”.

Os campos **Ocorrência e Fundamentação Legal** devem ser preenchidos para gerar dados na exportação da [GIA- SP](#).

image.png

ATENÇÃO

***Ocorrência e Fundamentação legal meramente ilustrativa. O usuário deve preencher o campo de acordo com a legislação Estado - SP.**

image.png

O valor do resultado será lançado no Menu **Movimentação> Outros Débitos, Créditos e Estorno> ICMS**

image.png

E deverá ser exportado para a [GIA - SP](#) e para o [SPED ICMS IPI](#).

image.png

image.png

Veja também os Itens:

- [ICMS Outorgado - Anexo III do RICMS/Produtos Têxteis](#)
- [Demonstrativo de Crédito Outorgado](#)
- [ICMS Outorgado - São Paulo \(SP\)](#)
- [ICMS Outorgado - Transporte](#)

Revision #13

Created 10 July 2023 18:12:36 by ProjetosD

Updated 7 May 2026 13:07:48 by ProjetosD